



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4899/2010

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2014/2009”.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2014/2009, no valor de **R\$ 3.070.000,00 (três milhões e setenta mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	suplementar
22	02.01	Secr.Ass.Jur.Div.Subord	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	35.000,00
114	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.250	350.000,00
277	05.03	Depto Financeiro	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.327	100.000,00
343	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Subord.	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	50.000,00
346	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Subord.	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	55.000,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	322.000,00
489	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	130.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	424.000,00
543	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.361.2001	1.006	358.000,00
606	09.04	Fundeb	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	175.000,00
18440	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.122.3008	2.112	50.000,00
18444	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.112	10.000,00
18292	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.51.00	10.302.1003	1.004	130.000,00
711	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	7.000,00
750	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	50.000,00
754	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	20.000,00
18295	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.321	5.000,00
759	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	384.000,00
761	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	240.000,00
767	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.304.1004	2.019	25.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

**Nº 4899/2010**

789	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	80.000,00
799	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.103	10.000,00
810	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.36.00	13.392.3002	2.090	10.000,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	50.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.070.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 3.070.000,00 (três milhões e setenta mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
348	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub.	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	30.000,00
363	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.39.00	15.451.5002	1.078	10.000,00
384	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.39.00	15.451.5002	1.035	20.000,00
385	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.39.00	15.451.5002	1.088	35.000,00
389	07.03	Depto de Obras Públicas	4.5.90.61.00	15.451.5002	1.088	30.000,00
391	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.089	143.000,00
394	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	17.512.5006	1.088	25.000,00
18246	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.36.00	12.122.2007	2.077	30.000,00
473	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077	19.000,00
474	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.46.00	12.122.2007	2.077	1.000,00
486	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.046	122.000,00
488	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	4.000,00
493	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.362.2003	2.056	1.000,00
494	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.362.2003	2.056	47.000,00
507	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	19.000,00
29162	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	1.000,00
510	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	4.000,00
511	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.36.00	12.361.2001	2.041	3.000,00
512	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	15.000,00
539	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.39.00	12.361.2001	1.005	358.000,00
548	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	100.000,00
549	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	102.000,00
552	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.36.00	12.361.2001	2.041	80.000,00
553	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	100.000,00
557	09.03	Depto de Planejamento	3.3.50.43.00	12.361.2001	2.047	45.000,00
576	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.39.00	12.365.2002	1.007	20.000,00
580	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.365.2002	1.008	1.000,00
581	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	90.000,00
582	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.365.2002	2.050	1.000,00
583	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.36.00	12.365.2002	2.050	5.000,00
586	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.365.2002	2.050	4.000,00
589	09.03	Depto de Planejamento	3.3.50.43.00	12.365.2002	2.055	45.000,00
18251	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.30.00	12.367.2008	2.326	10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

**Nº 4899/2010**

17190	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.054	2.000,00
28188	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.046	5.000,00
635	09.04	Fundeb	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050	5.000,00
636	09.04	Fundeb	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	90.000,00
637	09.04	Fundeb	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	80.000,00
720	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.002	10.000,00
18290	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.321	3.000,00
18298	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.352	5.000,00
734	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.011	522.000,00
743	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.012	240.000,00
18300	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.306.1007	2.032	20.000,00
18301	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.306.1007	2.032	30.000,00
18305	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.304.1004	2.022	5.000,00
18307	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.51.00	10.305.1005	1.084	5.000,00
782	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.36.00	10.305.1005	2.023	2.000,00
783	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.023	5.000,00
784	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.023	1.000,00
18313	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.322	10.000,00
18314	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.322	10.000,00
18315	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.353	10.000,00
825	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.6004	2.314	70.000,00
17249	16.01	Depto de Habitação	3.3.50.39.00	16.482.5005	1.041	50.000,00
17251	16.01	Depto de Habitação	4.4.90.51.00	16.482.5005	1.041	30.000,00
17252	16.01	Depto de Habitação	4.4.90.51.00	16.482.5005	1.044	170.000,00
17263	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.330	40.000,00
17270	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	130.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.070.000,00</b>

**Artigo 3º** Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2014/2009 de 30 de dezembro de 2009, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
481	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	50.000,00	
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		50.000,00
482	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.36.00	12.361.2001	2.041	1.000,00	
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		1.000,00
483	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	100.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4899/2010

477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		100.000,00
502	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	25.000,00	
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050		25.000,00
17095	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.36.00	12.366.2001	2.042	1.000,00	
527	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.366.2001	2.042		1.000,00
528	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.366.2001	2.042	1.000,00	
527	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.366.2001	2.042		1.000,00
571	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.364.2005	2.068	3.000,00	
29079	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.364.2005	2.068		3.000,00
614	09.04	Fundeb	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	5.000,00	
605	09.04	Fundeb	3.1.90.09.00	12.361.2001	2.041		5.000,00
614	09.04	Fundeb	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	55.000,00	
606	09.04	Fundeb	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		55.000,00
618	09.04	Fundeb	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	50.000,00	
606	09.04	Fundeb	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		50.000,00
18439	10.02	Depto de Esportes	3.3.50.43.00	27.122.3008	2.112	50.000,00	
18444	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.112		50.000,00
693	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.3.90.36.00	10.122.1009	2.039	3.000,00	
694	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.039		3.000,00
17165	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.001	5.000,00	
711	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001		5.000,00
17166	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	1.000,00	
711	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001		1.000,00
713	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.001	2.000,00	
711	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001		2.000,00
760	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	96.000,00	
759	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028		96.000,00
770	11.03	Depto de Vigilância	3.3.90.39.00	10.304.1004	2.019	15.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4899/2010

		<i>e Saúde</i>					
767	11.03	<i>Depto de Vigilância e Saúde</i>	3.3.90.30.00	10.304.1004	2.019		15.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 463.000,00</b>	<b>R\$ 463.000,00</b>

*Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*São Sebastião, 04 de outubro de 2010.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
*Prefeito*

SEFAZ/nsa

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*